



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1566, DE 02 DE MAIO DE 2017

Designa membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG – BRT).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, criada pelo Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I - (...)

II – Especialistas:

a) *ELANDE SANTANA CARDOSO – Matrícula nº 93408 - CPF nº 125.437.131-15*, especialista em planejamento e execução orçamentária;

b) (...)

c) *EDINEY BERNARDES DE PAIVA – Matrícula 656836, CPF nº 347.503.801-30*, especialista em engenharia de transporte urbano;

d) *JOAQUIM ANTÔNIO JAYME – Matrícula nº 168645-2, CPF nº 264.785.101-82 e SÉRGIO FERNANDES SOUSA BITENCOURT – Matrícula nº 2666, CPF nº 251.183.581-91*, especialistas em engenharia de trânsito;

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – Pessoal de Apoio:

a) *PAULO PERES GUIMARÃES – Matrícula nº 408360 – CPF nº 464.470.831-34, profissional graduado em engenharia civil e regularmente inscrito no CREA;*

b) *CARLOS ROBERTO DE SOUSA – Matrícula nº 93025 – CPF nº 260.952.701-20 e JUVENATO MARTINS MELO, Matrícula nº 93297 – CPF nº 210.774.361-49, profissionais da construção civil/obras rodoviárias, com experiência em acompanhamento de campo na execução de obras;*

c) *MAISA DE DEUS TELES – Matrícula nº 1027263, CPF nº 027.997.321-78, auxiliares administrativos (nas áreas de informática e expediente).*

Parágrafo único. Os membros ora designados farão jus à gratificação, nos termos do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, observado o disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1567, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ INACIO MARTINS ARAUJO NETO, matrícula nº 1046390**, CPF nº 520.157.261-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1568, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIANE CARVALHO LELES, matrícula nº 484490** CPF nº. 532.642.901-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Parques e Unidades de Conservação, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1569, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HADASSA MATEUS TINOCO DE CARVALHO, matrícula nº 1201646**, CPF nº 024.610.741-35, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1570, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.000.109-8/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **JOELMA DE MENEZES RATES**, matrícula nº **1208969**, CPF nº **939.758.211-91**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cedida ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 10 de abril até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1571, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.000121-7/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº **591254**, CPF nº **947.178.261-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Firminópolis - GO, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1572, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JULIANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES PINHEIRO, matrícula n.º 1207644, CPF n.º 004.215.831-18, para exercer a função de coordenadora do Centro POP, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1573, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS**, CPF 017.621.431-35, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1574, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **EDIMARA SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº **676861**, CPF nº. 759.730.061-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 28 de abril de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1575, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES, matrícula n.º 1210785**, CPF nº. 024.125.281-44, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Noroeste, *símbolo FC-ASSISTÊNCIA-I*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1576, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANNA CAROLINA BARROSO RANGEL**, CPF nº 037.188.946-45, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Ações Temáticas e Inclusivas, símbolo CDI-1*, da Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1577, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES, matrícula n.º 1021095, CPF nº. 022.669.571-98, para exercer a função de confiança de Coordenador do Serviço Especializado de Abordagem Social, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1578, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar FLÁVIA SILVA PEREIRA BALESTRA, matrícula n.º 242713, CPF n.º. 664.361.171-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Unidade de Atendimento “Complexo 24 Horas”, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 096, DE 27 DE ABRIL DE 2017

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.999.825-9/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501 R\$ 315.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.002 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 130.000,00

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

1101 – 04 122 0028 2.624 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 097, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.998.811-3/2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 37.700.000,00** (trinta e sete milhões e setecentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.13.00 – 102 527	R\$ 25.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.11.00 – 114 8	R\$ 12.000.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 110 506	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 37.700.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102 527	R\$ 25.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.92.00 – 114 17	R\$ 12.000.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.52.00 – 110 506	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 37.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 22/2017-PPI

Processo nº : 64826115

Nome : CHEFIA DE GAB. DO PREFEITO OF. N. 060/2016

Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**, para comparecer mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital, **para que tome ciência do Parecer nº 59/2017-PPI exarado no processo administrativo nº 64826115** onde foi solicitado expropriação da área destinada à implantação, operação e proteção do Centro de Reservação Bela Vista.

Goiânia, 24 de abril de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO

Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA

Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário

OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 57/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 031/2017, que designou a servidora Cintia da Costa Lima Melhem, matrícula nº. 1067664, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 24 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 27 dias do mês de abril de 2017.

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA
Nº 00000037501 VL R\$ 683,82 C/VALDETE NESTOR DA SOUSA E SILVA; CDA Nº
00000133415 VL R\$ 1.468,26 C/JOSE CESAR MULSER FILHO; CDA Nº 00000010832 VL R\$
254,51 C/KENIO MARCIO TAQUARY SANTOS; CDA Nº 00000170983 VL R\$ 1.170,78
C/LARA CRISTINA ARAUJO DA SILVA; CDA Nº 00001978233 VL R\$ 18.017,20
C/DILIGENCE AUDITORIA E CONSULTORIA; CDA Nº 00000151341 VL R\$ 2.320,76
C/ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES; CDA Nº 00000137211 VL R\$ 960,47 C/LEILA
CARRIJO DE MENDONCA; CDA Nº 00000001778 VL R\$ 221,82 C/EDILENE PEREIRA DE
OLIVEIRA; CDA Nº 00000002374 VL R\$ 591,66 C/MARIA EDUARDA PINHEIRO
BARBOSA; CDA Nº 00000002695 VL R\$ 1.035,45 C/DINO DOMINGOS BEZERRA; CDA Nº
00000002715 VL R\$ 234,01 C/BENILDE PEREIRA DARIS; CDA Nº 00000002751 VL R\$ 596,33
C/CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA; CDA Nº 00000002765 VL R\$ 572,35
C/WAGNER GENTILINI; CDA Nº 00000002807 VL R\$ 1.824,80 C/DINO DOMINGOS
BEZERRA; CDA Nº 00000002851 VL R\$ 1.583,61 C/MARCELO LEAL CAETANO DA
COSTA; CDA Nº 00000002859 VL R\$ 398,89 C/MARCIO WATTERS FERREIRA; CDA Nº
00000002924 VL R\$ 5.400,89 C/AIRTON EUSTAQUIO BRAGA; CDA Nº 00000003001 VL R\$
7.907,18 C/RIALMA SA CENTRAIS ELETRICAS RIO DAS ALMAS; CDA Nº 00000003144 VL
R\$ 262,21 C/JOSEFA DE CASTRO FONSECA; CDA Nº 00001974874 VL R\$ 842,26 C/PEDRO
ALEIXO TELES DE ALCANTARA; CDA Nº 00000159575 VL R\$ 310,23 C/MARIA DE
FATIMA SILVA MARTINS; CDA Nº 00000160638 VL R\$ 636,03 C/MARIA DE FATIMA
SILVA MARTINS; CDA Nº 00000048412 VL R\$ 488,87 C/ELOISA VILELA
CASTROVIEJO; CDA Nº 00000149363 VL R\$ 206,82 C/SEBASTIAO AUGUSTO; CDA Nº
00000156961 VL R\$ 591,61 C/SEBASTIAO AUGUSTO; CDA Nº 00000153857 VL R\$ 944,27
C/HAMILTON LOPES; CDA Nº 00000155222 VL R\$ 466,56 C/MARISA REGINA BENTO
FERREIRA; CDA Nº 00000156864 VL R\$ 277,67 C/MARISA REGINA BENTO
FERREIRA; CDA Nº 00000003904 VL R\$ 539,63 C/RONALDO JAYME; CDA Nº 00000004225
VL R\$ 185,46 C/SIMONE BORGES DE SOUSA; CDA Nº 00000156920 VL R\$ 428,29
C/GILVAN DE ALCANTARA DELFINO; CDA Nº 00000001019 VL R\$ 218,00 C/ELIZIARIO
CANDIDO DA SILVA; CDA Nº 00000224355 VL R\$ 1.618,80 C/ADEMIR LOURENCO DA
SILVA; CDA Nº 00000132978 VL R\$ 526,29 C/RENATO ALVES TEIXEIRA; CDA Nº
00000153778 VL R\$ 1.261,30 C/MARIA ITACARAMBI SANTANA; CDA Nº 00000165419 VL
R\$ 347,55 C/RENATA GLENDA DE JESUS MARTINS; CDA Nº 00000156985 VL R\$ 622,19
C/LUIZ GONZAGA DA COSTA; CDA Nº 00000004956 VL R\$ 149,05 C/IRENI ALVES DE
ARAUJO; CDA Nº 00000257894 VL R\$ 139,57 C/DIVINO JOSE DA SILVA; CDA Nº
00000142556 VL R\$ 714,14 C/JOSIAS DA SILVA LIMA; CDA Nº 00000141679 VL R\$
19.273,73 C/AGENOR DE CASTRO CURADO; CDA Nº 00000147468 VL R\$ 571,56 C/KAIO
FERREIRA QUINAN; CDA Nº 00000143293 VL R\$ 3.682,65 C/KAIO FERREIRA
QUINAN; CDA Nº 00000146164 VL R\$ 129,54 C/MARIA BARBOSA DA SILVA; CDA Nº
00000155926 VL R\$ 2.245,62 C/IRANETH CONCEICAO DA COSTA; CDA Nº 00000153842 VL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 284,10 C/DANIEL JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000146369 VL R\$ 2.200,97
C/EVANDRO JOSE DE MATOS;CDA Nº 00000150369 VL R\$ 7.668,20 C/ANA ROTA FELIX
FRAGA;CDA Nº 00000153657 VL R\$ 7.124,78 C/ANA ROTA FELIX FRAGA;CDA Nº
00000001505 VL R\$ 182,23 C/JOAQUIMN TELES DE BRITO;CDA Nº 00000001610 VL R\$
184,04 C/VALDIVINA VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000001727 VL R\$ 182,23 C/TEODORO
JOSE DE ALVARENGA;CDA Nº 00000001742 VL R\$ 173,54 C/MIGUEL RAIMUNDO DE
OLIVEIRA NETO;CDA Nº 00000001779 VL R\$ 193,18 C/FERNANDO MARQUES SANTA
CRUZ FILHO;CDA Nº 00000001892 VL R\$ 158,71 C/LUIZ ANTONIO DE ASSUNCAO;CDA
Nº 00000002186 VL R\$ 180,12 C/ROBERTO RIBEIRO DO PRADO;CDA Nº 00000002191 VL
R\$ 170,81 C/HELIO PEREIRA DE SOUSA;CDA Nº 00000002524 VL R\$ 189,89 C/CRISTIANE
KARLLA MENDONCA CUNHA;CDA Nº 00000002539 VL R\$ 182,23 C/CLAUDIA
CONCEICAO CERQUEIRA DANTA SILVA;CDA Nº 00000002544 VL R\$ 158,71 C/SIMONE
THURLER BARBOSA;CDA Nº 00000002564 VL R\$ 192,65 C/JOAO ANTONIO DE
ARAUJO;CDA Nº 00000002574 VL R\$ 170,18 C/JOSE LUIZ MALTOSO CARDOZO;CDA Nº
00000002655 VL R\$ 164,02 C/FRANCISCO AGRICIO CAMILO;CDA Nº 00000002714 VL R\$
178,67 C/WINDER DE ALMEIDA PERILLO E OUTRA;CDA Nº 00000002797 VL R\$ 168,55
C/BRUNO BENFICA MARINHO;CDA Nº 00000002857 VL R\$ 164,98 C/VANDA ETERNA
CARNEIRO CAMPOS TELES E ESPOSO;CDA Nº 00000002976 VL R\$ 162,41
C/WELLINGTON MARTINS VIEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000003090 VL R\$ 171,43
C/ANDRE LUIZ ABRAO;CDA Nº 00000003162 VL R\$ 192,10 C/CLEMIA BORGES;CDA Nº
00000003172 VL R\$ 178,67 C/PAULO DE OLIVEIRA LIMA;CDA Nº 00000003196 VL R\$
188,14 C/DEUSDETE BATISTA VELOS;CDA Nº 00000003595 VL R\$ 333,48 C/ADRIANA
LUIZA WAIN TASSI;CDA Nº 00000003642 VL R\$ 214,64 C/JOAO BENTO DE SOUZA
CALDEIRA E ESPOSA;CDA Nº 00000003736 VL R\$ 429,72 C/SEBASTIANA R COSTA;CDA
Nº 00000003742 VL R\$ 835,54 C/CLEITON JULIO DE SOUZA;CDA Nº 00000003748 VL R\$
608,72 C/ANTONIO PEDROSO PINTO;CDA Nº 00000003752 VL R\$ 297,36 C/EDIMILSON
MOTA DE ALENCAR;CDA Nº 00000003755 VL R\$ 366,97 C/MERCEDES RODRIGUES
NETO;CDA Nº 00000003767 VL R\$ 177,12 C/FRANCISCO PAULO DIAS;CDA Nº
00000003773 VL R\$ 606,72 C/ANTONIO SIDNEI VIANA DOS SANTOS;CDA Nº 00000003776
VL R\$ 316,28 C/JAIME LIMA DE SOUZA;CDA Nº 00000003780 VL R\$ 395,52 C/JAIR
FREITAS SILVA;CDA Nº 00000003791 VL R\$ 254,20 C/BENICIO PEREIRA DA SILVA;CDA
Nº 00000003799 VL R\$ 221,60 C/RUI PEREIRA CARDOSO;CDA Nº 00000003804 VL R\$
207,77 C/MARIA JOSE RIBEIRO CALVALCANTE;CDA Nº 00000003815 VL R\$ 404,94
C/JOSE CAETANO DA PURIFICACAO;CDA Nº 00000003817 VL R\$ 193,34 C/MARCOS
APARECIDO ALVES;CDA Nº 00000003821 VL R\$ 196,63 C/LUIZMAR VIEIRA SILVA E
SUA MULHER;CDA Nº 00000003825 VL R\$ 269,75 C/MARIA SOCORRO DO
NASCIMENTO;CDA Nº 00000003831 VL R\$ 246,59 C/LUZIA DE ASSIS SILVA;CDA Nº
00000003839 VL R\$ 240,57 C/WALDEVINO DE SOUZA RAMOS;CDA Nº 00000003843 VL
R\$ 612,18 C/NIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000003849 VL R\$ 473,48
C/BOLIVAR PETTINARI DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000003854 VL R\$ 625,94 C/JOELINO
DE SOUZA FIGUEIRA;CDA Nº 00000003858 VL R\$ 221,51 C/PEDRO LINHARES;CDA Nº
00000003863 VL R\$ 239,06 C/ROSEMEIRE RUIZ FONTANA;CDA Nº 00000003868 VL R\$
401,69 C/OSVALDO JOSE DE SOUZA;CDA Nº 00000003876 VL R\$ 184,05 C/JOSE
FRANCISCO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000003880 VL R\$ 691,65 C/GIORLANDO BENTO DA
SILVA;CDA Nº 00000003882 VL R\$ 157,70 C/MARISTELA LOPES BARRETO;CDA Nº
00000003889 VL R\$ 389,56 C/REGINA MASSUMI ADATI KOGATI;CDA Nº 00000003896 VL
R\$ 186,60 C/MARIA ANTONIA VALERIANO DE CARVALHO;CDA Nº 00000003911 VL R\$
550,59 C/JOSE EUSTAQUIO DE SILVA E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000003918 VL R\$ 271,08

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/MARLENE DOS SANTOS FREITAS;CDA Nº 00000003924 VL R\$ 171,30 C/ERONITA MARQUES SANTANA;CDA Nº 00000003926 VL R\$ 594,47 C/SELMA SILVA BRAS ALVES;CDA Nº 00000003929 VL R\$ 13.337,08 C/UNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000003936 VL R\$ 277,95 C/INTERAGE PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000003944 VL R\$ 633,34 C/JOSE ANTONIO GUIMARAES E OUTRA;CDA Nº 00000016394 VL R\$ 158,45 C/LOESTER LUIZ MACHADO;CDA Nº 00000016406 VL R\$ 641,79 C/MARIA CONCEICAO BERTOLDO DE SOUZA;CDA Nº 00000003974 VL R\$ 323,44 C/ISABEL SANTOS DE CARVALHO PIMENTA;CDA Nº 00000003981 VL R\$ 257,57 C/CLEUSA DE SA E SOUZA;CDA Nº 00000003986 VL R\$ 200,42 C/CLOVIS EVARISTO;CDA Nº 00000003993 VL R\$ 193,41 C/WELLINTON VIEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000004000 VL R\$ 152,90 C/ANA DE FATIMA DE MELO NUNES;CDA Nº 00000004003 VL R\$ 185,68 C/WILIAM FERNANDES CARDOSO;CDA Nº 00000004006 VL R\$ 150,21 C/APARECIDA ALVES MARTINS;CDA Nº 00000004011 VL R\$ 150,21 C/VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA;CDA Nº 00000004021 VL R\$ 393,03 C/LINDOMAR DE SOUZA OLIVEIRA;CDA Nº 00000004028 VL R\$ 341,69 C/KATIUSCIA KEILA DE QUEIROZ BRITO GRAZIANI E O;CDA Nº 00000004030 VL R\$ 214,85 C/LINDOMAR DE SOUZA OLIVEIRA;CDA Nº 00000004034 VL R\$ 351,03 C/PAULO RODRIGUES MACEDO;CDA Nº 00000004039 VL R\$ 228,40 C/MARLUCIA MENDONCA DUARTE LUCIANO RIBEIRO;CDA Nº 00000004046 VL R\$ 235,45 C/FRANCISCO DE ASSIS VANDERLEY;CDA Nº 00000004056 VL R\$ 285,61 C/LEONARDO RODRIGUES BARBOSA;CDA Nº 00000004077 VL R\$ 199,00 C/SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000017289 VL R\$ 783,43 C/ADAGOBERTO BOA SORTE DA SILVA;CDA Nº 00000004085 VL R\$ 160,88 C/DOMINGOS ABIUS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000004094 VL R\$ 176,83 C/DAIANE SANTOS DE ABREU;CDA Nº 00000004097 VL R\$ 368,74 C/JAILSON DE OLIVEIRA CAMPOS;CDA Nº 00000004125 VL R\$ 251,74 C/SERLY MARIA DE ARAUJO;CDA Nº 00000004127 VL R\$ 876,25 C/ROSANE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRAS;CDA Nº 00000004135 VL R\$ 306,72 C/LUCIMAR BARBOSA DE FREITAS;CDA Nº 00000004146 VL R\$ 171,87 C/DEUSIMAR LUIZ SOBRINHO;CDA Nº 00000004147 VL R\$ 407,10 C/MARCOS ANTONIO RODRIGUES;CDA Nº 00000004149 VL R\$ 408,17 C/DALVO TEIXEIRA NUNES;CDA Nº 00000004157 VL R\$ 925,31 C/GETULIO FRANCISCO DA SILVA;CDA Nº 00000004162 VL R\$ 279,96 C/MARCIA REGINA REGES DA SILVA CAMPOS E CONJUGE;CDA Nº 00000004167 VL R\$ 781,35 C/GERALDA GOMES SANTANA;CDA Nº 00000004175 VL R\$ 414,89 C/SHEILA MARIA DA CUNHA SELLEGUIM;CDA Nº 00000004184 VL R\$ 266,20 C/LEOVEGILDA GONCALVES DA SILVA;CDA Nº 00000004200 VL R\$ 344,24 C/DIVINO OLAVIO RODRIGUES;CDA Nº 00000004206 VL R\$ 180,51 C/SARAH SANTOS ROSSI;CDA Nº 00000004212 VL R\$ 462,94 C/VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRAS;CDA Nº 00000017926 VL R\$ 481,43 C/JOAO BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000004217 VL R\$ 258,20 C/MEIRE CASTRO SILVA;CDA Nº 00000004230 VL R\$ 308,13 C/SIRLENE BATISTA DE LIMA;CDA Nº 00000004236 VL R\$ 448,28 C/ANEUDE PRADO E SILVA;CDA Nº 00000004243 VL R\$ 265,04 C/LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000004248 VL R\$ 236,35 C/NEILTON GOMES DE SOUZA;CDA Nº 00000004266 VL R\$ 389,16 C/ESPOLIO DE ITAMAR MIRANDA VIEIRA;CDA Nº 00000004273 VL R\$ 292,64 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000004275 VL R\$ 641,07 C/ELZA RODRIGUES MARQUES;CDA Nº 00000004284 VL R\$ 1.327,01 C/MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS;CDA Nº 00000004302 VL R\$ 170,39 C/PAULO ROBERTO PEREGRINO VIEIRA;CDA Nº 00000004304 VL R\$ 154,12 C/MARIA VIDAL TAVARES;CDA Nº 00000004307 VL R\$ 343,66 C/CLEIA LOURENCO DE AGUIAR;CDA Nº 00000004314 VL R\$ 259,65 C/JOAO FELICIANO CARNEIRO;CDA Nº 00000004354 VL R\$ 799,19 C/ADEMAR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000004370 VL R\$ 411,70 C/ELCY CONCEICAO DA SILVA;CDA Nº 00000004372 VL R\$ 209,67 C/DARTHA PERES D ABADIA;CDA Nº 00000004400 VL R\$ 172,38 C/WELLINGTON ETERNO FERNANDES;CDA Nº 00000004409 VL R\$ 803,55 C/LUCIELI BOSCHETTI;CDA Nº 00000004414 VL R\$ 897,00 C/ROBSON TAVARES DOS SANTOS;CDA Nº 00000004418 VL R\$ 155,30 C/JURACI FOGACA DA SILVA;CDA Nº 00000004468 VL R\$ 275,98 C/RAMON CARDOSO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000004473 VL R\$ 573,63 C/MARCIA SEGATTI;CDA Nº 00000004482 VL R\$ 878,99 C/HELIO MARTINS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000004506 VL R\$ 411,15 C/ANTONIO DIAS FERREIRA E OUTRO;CDA Nº 00000004532 VL R\$ 169,40 C/MAURICIO SILVA VAZ;CDA Nº 00000004555 VL R\$ 234,03 C/ADEILDO RODRIGUES NEVES E ESPOSA;CDA Nº 00000004579 VL R\$ 177,71 C/IVANILDE PASSOS BRANDAO;CDA Nº 00000004627 VL R\$ 312,04 C/MARCELO LOPES FERREIRA;CDA Nº 00000004646 VL R\$ 1.163,90 C/EDSON FERREIRA DE JESUS;CDA Nº 00000004660 VL R\$ 191,00 C/NILSON DE ARAUJO PEDROSA;CDA Nº 00000004663 VL R\$ 301,95 C/MARIA AUXILIADORA DE MELO;CDA Nº 00000004680 VL R\$ 1.278,79 C/CLEUSA GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000004684 VL R\$ 243,04 C/JOSE ALVES FRANCA;CDA Nº 00000004690 VL R\$ 268,39 C/LUCIANO BORGES GOMES;CDA Nº 00000004697 VL R\$ 390,75 C/WASHINGTON SILVA QUEIROZ;CDA Nº 00000004712 VL R\$ 9.455,01 C/JOAO ROSA FILHO;CDA Nº 00000004719 VL R\$ 258,57 C/JESSICA PEREIRA DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000004724 VL R\$ 181,23 C/KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000004746 VL R\$ 384,54 C/WILZA KARLA DE SOUZA MOREIRA TERRA E OUTRO;CDA Nº 00000004748 VL R\$ 286,31 C/RONIVALDO CARRIJO DE ANDRADE E KEILA DE PAULA;CDA Nº 00000004751 VL R\$ 340,98 C/HUGO INACIO DE MELO;CDA Nº 00000004763 VL R\$ 404,68 C/VALDOMIRO LEITE DE SOUZA;CDA Nº 00000004774 VL R\$ 200,56 C/JOSE EDUARDO MARQUES BORGES;CDA Nº 00000004778 VL R\$ 251,93 C/ANDERSON NOLETO QUEIROZ;CDA Nº 00000004782 VL R\$ 203,94 C/FRANCK NEY SILVA BARROS;CDA Nº 00000004788 VL R\$ 183,08 C/ODAYANE CABRAL OLIVEIRA;CDA Nº 00000004797 VL R\$ 307,96 C/JESUS MARQUES ALVES;CDA Nº 00000004804 VL R\$ 231,06 C/JOSE FERREIRA ROCHA;CDA Nº 00000004816 VL R\$ 151,60 C/MARIA PEREIRA DAS NEVES;CDA Nº 00000004820 VL R\$ 154,37 C/ERIC FABRICIO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000004829 VL R\$ 600,23 C/MARIA EVA PEREIRA PORCIRO;CDA Nº 00000004856 VL R\$ 177,76 C/NILDA MARTINS;CDA Nº 00000004884 VL R\$ 332,86 C/MARILSA JULIA DA SILVEIRA REGO;CDA Nº 00000004889 VL R\$ 457,70 C/BRUNO RAPHAEL DOS SANTOS SARAIVA;CDA Nº 00000004891 VL R\$ 273,32 C/FREDERICO DA SILVA VAZ;CDA Nº 00000004898 VL R\$ 152,73 C/ANA MARIA DOS SANTOS SARAIVA;CDA Nº 00000004902 VL R\$ 203,11 C/FREDERICO FERREIRA DE BARROS ALMEIDA;CDA Nº 00000004904 VL R\$ 230,42 C/ODILON GONCALVES PEREIRA;CDA Nº 00000004906 VL R\$ 246,30 C/ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO S/A;CDA Nº 00000004908 VL R\$ 1.826,34 C/MOACIR LIBERATO JUNIOR;CDA Nº 00000004911 VL R\$ 1.031,30 C/DANIEL OLIVEIRA SEVERINO E OUTRA;CDA Nº 00000004913 VL R\$ 218,63 C/WELLINGTON DE ARAUJO SANTANA;CDA Nº 00000004919 VL R\$ 335,44 C/MANOEL JOAO COELHO PASSARINHO;CDA Nº 00000004924 VL R\$ 435,89 C/JOANA PEREIRA GAMA DE ARAUJO;CDA Nº 00000004930 VL R\$ 177,61 C/JOAO LIMA LUZ;CDA Nº 00000004934 VL R\$ 216,53 C/WENDER DIVINO CARDOSO;CDA Nº 00000004937 VL R\$ 347,35 C/ROMILDA ANGELA DE MELO;CDA Nº 00000004943 VL R\$ 785,33 C/ADALERSON SEPTIMIO;CDA Nº 00000004948 VL R\$ 447,07 C/ELOI RODRIGUES FERREIRA;CDA Nº 00000004952 VL R\$ 254,67 C/FRANCISCO DE ASSIS MORAES;CDA Nº 00000004954 VL R\$ 223,56 C/WILMA FREIRE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000004963 VL R\$ 184,08 C/FLORIPEDES ROSA DE FARIA;CDA Nº 00000004970 VL R\$ 214,95 C/MARLENE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LUCILA DE AZEVEDO;CDA Nº 00000004987 VL R\$ 195,82 C/ALDILON ALFREDO DE ARAUJO;CDA Nº 00000004994 VL R\$ 199,78 C/MARIA VITALINA DO NASCIMENTO GUERRA;CDA Nº 00000004996 VL R\$ 427,71 C/ROGERIO RAMALHO CORDEIRO;CDA Nº 00000004999 VL R\$ 157,82 C/IRAIDES FERNANDES FELIPE;CDA Nº 00000005001 VL R\$ 653,75 C/JACKES DOUGLAS CRUVINEL;CDA Nº 00000005009 VL R\$ 177,98 C/THAIS MARRA ROSA;CDA Nº 00000005027 VL R\$ 208,99 C/MARIA APARECIDA BARBOSA BORGES;CDA Nº 00000005038 VL R\$ 178,59 C/MARINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000005107 VL R\$ 151,14 C/CELIO FRANCISCO DA SILVA;CDA Nº 00000005125 VL R\$ 611,01 C/ELI GALDINO BEZERRA;CDA Nº 00000005134 VL R\$ 188,08 C/INACIO MARCOS PORTO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000005145 VL R\$ 311,80 C/SELMA OLIVEIRA VALERIO;CDA Nº 00000005150 VL R\$ 308,23 C/NATALINA LOUREDO DUARTE;CDA Nº 00000256927 VL R\$ 321,97 C/JOSE DOMINGOS RIBEIRO MENDES FILHO;CDA Nº 00000030145 VL R\$ 1.323,56 C/ANTONIO LOPES DE BARROS;CDA Nº 00000184022 VL R\$ 1.792,51 C/BIANCA LIZARDA DE BARROS TONDATO;CDA Nº 00000150334 VL R\$ 3.837,79 C/FAUSTO JOSE MARQUES;CDA Nº 00000187727 VL R\$ 1.305,21 C/VIRGINIA CANDINDA VIANA;CDA Nº 00000141498 VL R\$ 3.378,98 C/ATANAZIO RODRIGUES DA CUNHA;CDA Nº 00000091237 VL R\$ 168,91 C/MARIA DALVA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000218713 VL R\$ 772,30 C/ODETE TEIXEIRA FAVORETE;CDA Nº 00000114525 VL R\$ 188,57 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000131039 VL R\$ 167,02 C/JOSE NETO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000131336 VL R\$ 167,02 C/VILMA VIEIRA DA COSTA BARROS;CDA Nº 00000003340 VL R\$ 1.403,97 C/REINALDO NETTO ATASSIO;CDA Nº 00000059621 VL R\$ 2.096,53 C/WIWIANNE MARCORIO DE OLIVEIRA E OUTRAS;CDA Nº 00000059749 VL R\$ 440,94 C/IZAURA CAETANO DA SILVA;CDA Nº 00000003821 VL R\$ 1.339,18 C/REINALDO NETTO ATASSIO;CDA Nº 00000121655 VL R\$ 1.121,12 C/REINALDO NETTO ATASSIO;CDA Nº 00000182523 VL R\$ 492,51 C/JAIR DE SOUZA FONTES;CDA Nº 00000255605 VL R\$ 429,54 C/JARLE RABELO CARDOSO;CDA Nº 00000255618 VL R\$ 201,99 C/FREED RODRIGUES PIRES;CDA Nº 00000006724 VL R\$ 198,99 C/LOESTER LUIZ MACHADO;CDA Nº 00000015782 VL R\$ 159,30 C/ONEZIO CARNEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000111057 VL R\$ 159,30 C/JOSE NETO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111265 VL R\$ 177,40 C/JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO;CDA Nº 00000004055 VL R\$ 189,98 C/MARIA DE FATIMA RODRIGUES;CDA Nº 00000209847 VL R\$ 197,57 C/TARCILIA OLIVEIRA DABADIA;CDA Nº 00000234269 VL R\$ 157,58 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000005088 VL R\$ 485,24 C/CELIO FRANCISCO DA SILVA;CDA Nº 00000005149 VL R\$ 207,49 C/LEIZA DE ABREU TEIXEIRA;CDA Nº 00000065663 VL R\$ 161,04 C/HELIANA BORGES MENDONCA;CDA Nº 00000111876 VL R\$ 159,30 C/TOME VIEIRA ISCOUTINHO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27 DE ABRIL DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 007/2017

PROCESSOS Nº 67973917/2016

CONTRATANTE INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONTRATADA INDENIZADA: Artes e Delicias Comercial de Produtos Alimentícios LTDA.

FUNDAMENTO: Parágrafo único, do Artigo 59, da Lei Federal nº 8666/1993.

DO OBJETO: pagamento a título de Indenização correspondente ao fornecimento de gênero alimentícios (pão francês), no período de agosto a dezembro de 2015, para atender toda administração municipal.

VALOR A INDENIZAR: R\$ 96.221,52 (noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 2017.5501.04.122.0028.2451.33909300.100.501, prevista na Lei Orçamentária 2017.

SEMAD, Goiânia aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

Pelo Município contratante: **RODRIGO SILVEIRA MELO** – Secretário da SEMAD

Pela contratada Indenizada: **ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA** – Artes e Delicias Comercial de Produtos Alimentícios LTDA

**RODRIGO MELO
SECRETÁRIO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Notificação nº 006/2017 – GAB
Autos nº: 66002632**

Goiânia, 27 de abril de 2017.

À empresa

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.821.117/0001-50

Avenida JK 110 – NORTE – Lote 07 – Térreo, Palmas – TO.

CEP: 77.006-130

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Silveira Melo, Secretário Municipal de Administração, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, já qualificada no Processo Administrativo nº 66002632.

I. Fatos

A licitante em questão assinou Contrato nº 1049/2015 para fornecimento dos lotes 15, 21, 23, 24, 28, 34, 37 e 39, porém descumpriu o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2014.

Considerando que a empresa contratada não cumpriu com as suas obrigações, uma vez que não atendeu a Ordem de Fornecimento nº 20/2016, bem como não respondeu à comunicação eletrônica (fls. 197), conforme consta no Despacho nº 017/2016/DIAMOX/SEMAS, razão pela qual foi solicitado a aplicação de medidas cabíveis à empresa acima mencionada.

Conforme consta dos referidos autos, a empresa descumpriu a Cláusula 2.1 do Contrato nº 1049/2015, quando deixou de fornecer o material, não atendendo à Ordem de Fornecimento nº 20/2016, incorrendo nas penalidades descritas no item 6.2 e seguintes do referido Contrato, tendo em vista que tal atitude causou prejuízo ao erário.

Sendo assim, foi solicitado para esta Pasta, por meio do Despacho nº 55/2017 (fls. 211/212) a apuração e aplicação de medidas cabíveis à empresa acima mencionada.

II. Referência Editalícia

A Notificada caracterizou os fatos descritos no item 6.2 e seguintes do Contrato retro citado, motivo pelo qual sujeita-se a aplicação das penalidades previstas no referido instrumento convocatório.

Tal penalidade está fundamentada no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Assim, fica a empresa **notificada do presente processo**, com o fim de apurar a conduta e eventualmente aplicar a sanção cabível nos termos da Lei, para querendo, **apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, a contar da data do recebimento desta notificação, devendo a referida resposta ser dirigida ao Sr. Rodrigo Silveira Melo, no endereço Av. Cerrado, nº 999, Bloco 'B', Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por meio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de maio de 2017, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 69177247/2017, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó instantâneo, arroz, fubá de milho e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de abril de 2017.

Renato Garcia Pereira
Gerente de Pregões**RODRIGO MELO**
Secretáriowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por meio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16 de maio de 2017, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 69174396/2017, destinado à aquisição de carnes (bovina, suína, frango e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de abril de 2017.

Renato Garcia Pereira
Gerente de Pregões

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO N.º 539/2016**

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 24 de abril de 2017.
- 2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA - ASCEP**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a retificação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao **Convênio n. 539/2016** e a ratificação de todas as demais cláusulas e condições
- 4 – RETIFICAÇÃO:** retificada a Cláusula Primeira do 1º termo aditivo ao **convênio n. 539/2016**, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- 1.1** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio Municipal nº **539/2016**, em virtude do atraso no repasse do valor das parcelas.
- 1.2** a presente prorrogação de vigência tem como fundamento jurídico-legal a Cláusula Segunda item “j” do convênio, haja vista o atraso na liberação dos repasses, consoante preceitua o art. 27, IV, da Lei Municipal 8.248 de 19 de janeiro 2004.
- 5 - PROCESSO N.º:** 63963062/2015

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO N.º 543/2016**

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 24 de abril de 2017.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA - ASCEP**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a retificação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao **Convênio n. 543/2016** e a ratificação de todas as demais cláusulas e condições
- 4 – RETIFICAÇÃO:** retificada a Cláusula Primeira do 1º termo aditivo ao **convênio n. 543/2016**, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- 1.1** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio Municipal nº **543/2016**, em virtude do atraso no repasse do valor das parcelas.
- 1.2** a presente prorrogação de vigência tem como fundamento jurídico-legal a Cláusula Segunda item “j” do convênio, haja vista o atraso na liberação dos repasses, consoante preceitua o art. 27, IV, da Lei Municipal 8.248 de 19 de janeiro 2004.
- 5 - PROCESSO N.º:** 63963283/2015

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 51, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar DANIEL FERREIRA SOARES, matrícula nº 761567, CPF nº. 006.437.401-71**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Vigilância e Controle de Zoonoses, **a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 59, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar DEBORAH COSTA SILVA, matrícula nº 909777, CPF nº. 025.888.321-99**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Advocacia Setorial, **a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 68, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MAURICIO MORAIS BEZERRA, matrícula nº 602140, CPF nº. 135.199.481-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas/ Divisão de Controle de Locação e Frequência, a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 69, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ANDRE LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula nº 197220, CPF nº. 494.869.341-34**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística, **a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 70, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar LUCIANO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 941530, CPF nº 800.211.151-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Transporte, a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 71, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar DERMIVAL BRITO LIMA, matrícula nº 719943, CPF nº 451.388.261-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Transporte, **a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 72, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ANGELA TERESINHA DE ARAUJO MERO, matrícula nº 1018043, CPF nº 806.731.801-82, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Transporte, a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezanove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 73, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar CELIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 781592, CPF nº 566.792.971-68**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Transporte, **a partir da data de publicação.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 77, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar VERA LUCIA RODRIGUES DE SENA MELGACO, matrícula nº 769045, CPF nº 439.948.651-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria de Administração e Logística/ Serviços Auxiliares, **a partir da data de publicação**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 084/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67976673/2016 a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER, matrícula nº. 191507**, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67976673/2016, celebrado com a senhora **CARLA FERREIRA DE SOUSA SILVA**.

Art. 2º O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 085/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67977122/2016 a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER, matrícula nº. 191507**, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67977122/2016, celebrado com a senhora **DANIELLA MOREIRA DAS NEVES**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 086/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67976487/2016 a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER**, matrícula nº. 191507, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67976487/2016, celebrado com a senhora **APARECIDA FERREIRA DE JESUS**.

Art. 2º O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 087/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67976312/2016 a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER**, matrícula nº. **191507**, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67976312/2016, celebrado com a senhora **REGINA GRACIANO DA CRUZ**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 088/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67976606/2016 a servidora a que específica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER, matrícula nº. 191507**, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67976606/2016, celebrado com a senhora **SEBASTIANA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 089/2017**

Designa como gestor do Processo nº 67976380/2016 a servidora a que específica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA NASSER, matrícula nº. 191507**, Gerente de Saúde Mental, como gestora do Processo nº 67976380/2016, celebrado com a senhora **ANGELA MARIA DA SILVEIRA LIMA**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 90/2017**

Designa como gestora do Processo nº 68244544/2016 a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, matrícula nº. **1000438**, Gerente de Assistência Farmacêutica, como gestora do Processo nº 68244544/2016, celebrado com **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 103, de 25-04-2017.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 057/2015, firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Cooperativa Mista de Produção Agropecuária Familiar - COOMPRAF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (rapadurinha) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME,

no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSIA TEODORA DA COSTA ALVES, matrícula funcional nº 1203517, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar, para acompanhar, a partir do dia 06 de março de 2017, a execução do Contrato nº 057/2015, firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Cooperativa Mista de Produção Agropecuária Familiar-COOMPRAF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (rapadurinha) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º 065/2014

1. PROCESSO: 62593032
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Empresa Construtora Almeida Prado Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Hugo Alves do Prado, representante da Empresa Construtora Almeida Prado Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a ratificação da rescisão unilateral do Contrato n.º 065, ocorrida a partir da data de 17 de dezembro de 2015, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93.
6. Data da Assinatura: 27/04/2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 032/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Rony Paulino da Silva**, matrícula n.º 865060, como fiscal do contrato n.º 001/2017 firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a empresa Ferragista J. Teodoro LTDA, para o fornecimento de Areia média lavada.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de março de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA-SEINFRA N.º 0037/2017

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Determinar os horários para o registro de frequência, através de ponto eletrônico, dos servidores da **área administrativa**, a partir do dia **24.04.2017** (dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete):

- Servidores com carga horária de 06h:00 (seis horas):

TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		Servidores que <u>utilizam a Rota</u> (TURNO VESPERTINO)	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h	13h	12h	18h	11h:15min	17h:15min

- Servidores com carga horária de 08h:00 (oito horas):

1º Período - TURNO MATUTINO		2º Período - TURNO VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h:30min	11h:30min	13h:30min	17h:30min
08h	12h	14h	18h

II – O horário do servidor que cumpre a carga horária de 08 (oito) horas será definida pelo diretor de acordo com a necessidade da SEINFRA, salientando-se que todos os diretores deverão manter o funcionamento da Secretaria até as 18 (dezoito) horas.

III – A tolerância máxima é de 15 (quinze) minutos.

IV – As Diretorias/Gerências estão autorizadas a abonar o limite máximo de 04 (quatro) faltas e janelas (furos) dos cartões de ponto, **desde que sejam devidamente justificadas no sistema de frequência.**

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 039/2017

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Indicar o servidor Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº1322303-01 como responsável pela fiscalização dos materiais adquiridos através do Processo nº 68770424 da Empresa Brasil Seg Comércio de Epis Eireli EPP.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de março de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 040/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o Engenheiro **Rinaldo Fernandes Esteves**, CREA 10.912/D-GO, matrícula nº 611255-02, para acompanhar e fiscalizar a empresa SPE Residencial Tuzimoto na execução da **obra de infraestrutura viária do loteamento urbano denominado Residencial Tuzimoto – Galeria de águas pluviais e Pavimentação asfáltica**, referente ao Processo nº 6.991.604-0.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.804.373-5 de 16.11.2016
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de dezembro de 2016.

Isadora de Souza Santos
Procuradora do Município
OAB-GO Nº 48.866



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 899/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas, Implante de Cateter Venoso, Hemodialise, Dialise Peritoneal, Instalação e Retirada de Cateter, conforme especificado na fl. nº 024, no Processo de Credenciamento nº 69483402, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica CENTRO MEDICO DE DOENÇAS RENAIAS, CNPJ Nº 00.602.238/0001-97, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 30 dias do mês de março de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 900/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMETRICO conforme especificado nas fls. Nº028/030, do processo de credenciamento nº 69384986, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica VITALABOR CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 07.976.161/0001-64, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de re) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 30 dias do mês de março de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 902/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Hemodiálise em UTI em todas as Utis de Goiânia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica MASTER SERVIÇOS NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.072.959/0001-19, no valor estimado de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 31 dias do mês de março de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd. 72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: VITALABOR CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paranaíba, Nº 1.391, Quadra 72, Lote 22 Setor Central, CEP 74.025.010, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.976.161/0001-64.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de: ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMETRICO; (conforme especificado nas fls. Nº028/030) do processo de credenciamento nº 69384986, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 445/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da publicação.

Goiânia, 30 de março de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CRISTIANE PRIMO LOPES 71478701153, CNPJ/CPF nº 23.748.576/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas; 56.23-7/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Elza Pires, Quadra: 30, Lote: 18, nº 502, Setor Res. Antônio Carlos Pires, Goiânia, Go.

OPIMED DO BRASIL LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 01.191.654/0010-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade principal em comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, artigos ortopédicos e similares. Desenvolvida(s) na Rua R-18, Quadra: R-21, Lote: 18, Nº 52, Setor Oeste, Goiânia, Go.

PERGOLADO MADEIRAS LTDA - ME, torna público que requereu junto a AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, Licença Ambiental Simplificada, processo de nº **69213747**, para atividade de Comércio varejista e atacadista de móveis e artigos de colchoaria, serviços de montagem de móveis. Desenvolvida(s) na Rua T-27, Nº 996, Quadra: 59, Lote 10, Setor Bueno, Goiânia, Go, CEP 74.210-030.